SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2917a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.654/2020

Lei nº 1.654/2020

Dá denominação a bem público municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "PONTE SEBASTIÃO ROCHA DA COSTA" a ponte localizada na Avenida Antônio Jacinto Cabral, bairro Recanto do Galo, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:C234CCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.651/2020

Lei nº 1.651/2020

Dá denominação a unidade básica de saúde.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "UBS DE APOIO JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA" a unidade básica de saúde de apoio localizada na Praça Maria Marcelina, nº 2, em Saudade, Distrito de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:D9C2B658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.652/2020

Lei nº 1.652/2020

Dá denominação a loteamento municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado como "CANTINHO DO SONHO VICENTE SERGIO MANNARINO" parte do loteamento "Conjunto Habitacional São Francisco de Paola", situado em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:B402B5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.653/2020

Lei nº 1.653/2020

Dá denominação a unidade de saúde.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "UNIDADE DE SAÚDE OLÍMPIO ANTÔNIO DA COSTA" a unidade de saúde localizada na Rua Laudelino Barbosa, nº 305, centro, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:13A66A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.655/2020

Lei nº 1.655/2020

Dá denominação à estação rodoviária.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MÁRIO CÔRTES ROSSIGNOLI" a estação rodoviária municipal, localizada na Praça Governador Valadares, centro, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:BBDFB313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.656/2020

Lei nº 1.656/2020

Dá denominação a praça municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "PRAÇA MÁRIO PEREIRA DE MAGALHÃES" o bem público municipal localizado na Avenida Deputado Clodesmidt Riani, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:1C2C3639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.657/2020

Lei nº 1.657/2020

Dá denominação à garagem municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado como "GARAGEM MUNICIPAL JOÃO DO VALLE NETTO" o bem público municipal localizado na Avenida Palestina, nº 100, bairro Vivendas Bela Vista, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:EECDD422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.658/2020

Lei nº 1.658/2020

Dá denominação a quadra poliesportiva.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "QUADRA POLIESPORTIVA WALDIRENE DE FÁTIMA DA SILVA" a quadra poliesportiva localizada na Rua José Ferreira Pinto Netto, bairro floresta, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:8AA07293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.659/2020

Lei nº 1.659/2020

Dá denominação a quadra poliesportiva.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "QUADRA POLIESPORTIVA ADEMAR MOREIRA" a quadra poliesportiva localizada na Rua Nair Guimarães de Oliveira, em Saudade, Distrito de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:1B400935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.660/2020

Lei nº 1.660/2020

Dá denominação a espaço de lazer.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado como "ESPAÇO DE LAZER SR. PASCHOAL GRIMALDI" o bem público municipal localizado na Rua Augusto de Moraes, bairro Santa Efigênia, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:9CDF9052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.650/2020

Lei nº 1.650/2020

Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações Rádio- Base no âmbito do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Esta Lei estabelece normas sobre a instalação e o funcionamento de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estacoes de Rádio Base, destinadas à operação de serviços de telecomunicações no Município, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente, objetivando garantir através da proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana:

I - o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

II - a saúde, o sossego e o bem estar dos munícipes.

Art. 2º. Para os efeitos de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Estação Rádio Base - ERB, o conjunto de instalações que comportam equipamentos de radiofrequência, destinados à transmissão de sinais de telecomunicações para cobertura de determinada área;

II - Equipamentos permanentes - as torres, postes, antenas e contêineres, assim como as demais instalações que compõem a Estação Rádio-Base;

III - Imóvel - o lote, terreno ou gleba, público ou privado;

IV - Testada ou alinhamento - a linha divisória entre o imóvel de propriedade particular ou pública e o logradouro ou via pública;

V - Ruído - qualquer ruído sonoro que cause ou possa causar perturbações ao sossego público, incluindo:

Ruído de fundo - todo e qualquer ruído que esteja sendo captado e que não seja proveniente da fonte objeto das medições.

Vibração - movimento oscilatório transmitido pelo solo ou por uma estrutura qualquer, perceptível por uma pessoa.

VI - Campo eletromagnético - sucessão de campos magnéticos e elétricos que se propagam pelo espaço de forma autônoma e independente da fonte.

VII - Radiação - partículas e campos que se propagam em raios, no espaço preenchido ou não por matéria, podendo ser ionizantes ou não ionizantes.

VIII - Radiação eletromagnética - constituída por campos elétricos e magnéticos variando no espaço e no tempo, caracterizada pela amplitude (tamanho) e pela frequência (ou, alternativamente, pelo comprimento da onda) da oscilação;

IX - Recuo - distância medida em projeção horizontal, entre a(s) parte(s) mais avançada(s) da edificação e a(s) divisa(s) do terreno em que se ache a instalação;

X - Vizinhança - entorno da instalação, delimitado até onde alcançam os eventuais impactos causados pela ERB;

XI - Laudo técnico - relato de profissional habilitado designado para avaliar determinada situação que se encontre dentro de sua área de conhecimento;

XII - Descarga atmosférica - descarga elétrica que se produz entre nuvens de chuva ou entre uma destas nuvens e a terra;

XIII - Impacto de vizinhança - todo e qualquer efeito negativo ou positivo verificado pela instalação e funcionamento da ERB em seu entorno ou vizinhança, a ser aferido por relatório ou laudo técnico.

Parágrafo único. O rol de definições contido nesse artigo não é taxativo, outras definições contidas na legislação Federal poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Capítulo II

DOS REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE

Art. 3º. As instalações das Estações Rádio Base - ERBs poderão ser feitas em qualquer zona de uso do Município, desde que autorizado.

§1º. A instalação ou regularização de qualquer ERB deverá observar as disposições desta Lei e o limite máximo de radiação eletromagnética, em conformidade com o estabelecido em legislação federal, bem como na Resolução no 303, da Anatel, ou outra que vier a substituí-la, pertinentes para exposição humana.

§2º. É vedada a instalação de ERB e de qualquer de seus equipamentos permanentes que obliterem, mesmo que parcialmente, a visibilidade de bens tombados.

Art. 4º. Para instalação de novas ERBs, deverá ser respeitada a distância mínima entre torres, postes ou similares de 500m (quinhentos metros), consideradas as torres que já se encontrem em funcionamento, conforme início de atividade constante do Cadastro da ANATEL.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de instalação de novas ERBs em distância menor, o empreendedor deverá compartilhar as instalações existentes.

Art. 5º. Os recuos a serem observados pelas torres, postes ou similares, em relação ao lote, são os seguintes:

I - a largura mínima do lote urbano para o uso acima especificado será de 10,00m (dez metros);

II - o afastamento entre a torre, bem como a projeção dos elementos nela instalados, e as divisas de fundo e laterais será de, no mínimo, 2,00m (dois metros) para torres com altura até 15,00m (quinze metros), com acréscimo de 0,20m (vinte centímetros) de recuo para cada 3,00m (três metros) de fração de altura da torre que ultrapassar a 15,00m (quinze metros) de altura;

III - o afastamento frontal mínimo da torre, bem como a projeção dos elementos nela instalados, em relação ao lote, será de, no mínimo, 5,00m (cinco metros);

IV - nenhum equipamento de apoio poderá ser instalado a distância inferior a 2,00m (dois metros) das divisas do lote, observados os recuos do zoneamento local.

Art. 6º. Para a construção e instalação de torres e equipamentos de telecomunicações, o interessado deverá consultar e cumprir as exigências e diretrizes estabelecidas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, por entidade que a substitua, bem como apresentar os projetos, laudos e relatórios pertinentes, elaborados por entidade, instituto de pesquisa e tecnologia, ou profissional competente, com a devida comprovação de responsabilidade técnica.

Art. 7º. Para atender os recuos previstos, poderão ser locados ou adquiridos os imóveis lindeiros, a fim de considerá-los no dimensionamento, mantendo-os desabitados, não sendo necessária sua unificação, ficando a validade do Alvará de Instalação condicionada à manutenção da locação ou cessão, a ser aferida por ocasião da renovação.

Art. 8º. O Poder Público Municipal poderá solicitar à ANATEL , a qualquer momento e sem prévio aviso, a realização de medições dos equipamentos da torre, poste ou similar, a fim de aferir obediência aos limites de emissão de campos eletromagnéticos fixados na legislação pertinente.

Paragrafo único. O Poder Público Municipal poderá contratatar empresas terceirizadas para a realização de medições dos equipamentos da torre, poste ou similar, a fim de aferir obediência aos limites de emissão de campos eletromagnéticos fixados na legislação pertinente, sem prévio aviso.

Art. 9º. Todos os equipamentos que compõem a ERB deverão receber tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos previstos nas normas técnicas vigentes para exposição humana, em conformidade com as Normas Brasileiras Regulamentares - NBRs dispondo, também, de tratamento antivibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodos à vizinhança.

Capítulo III

DOS PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO

Seção I

Do Alvará de Instalação

Art. 10. Para a instalação de ERB será necessário o prévio processo administrativo de Alvará de Instalação.

Parágrafo único. Será proibida a instalação de ERB em qualquer imóvel situado no Município, sem prévia emissão de alvará.

Art. 11. O requerimento de Alvará de Instalação será apreciado pela Secretaria de Administração e Finanças, em conjunto com outro Departamento ou Secretaria, caso necessário, o qual deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - autorização do proprietário do imóvel para instalação de ERB, em favor da empresa operadora do sistema ou proprietária da torre ou de cada uma delas, em caso de compartilhamento;

II - cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel em que a ERB será instalada;
III - certidão de matrícula atualizada do imóvel;
IV - duas vias de plantas contendo as especificações e localização de todos os elementos da ERB no imóvel, recuos, assinadas por profissional habilitado, responsável pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
V - projeto demonstrando que a ERB atenderá aos índices de radiação estabelecidos pela legislação e pelas resoluções da ANATEL, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação resultantes da ERB em funcionamento não causarão riscos ou danos, no caso de haver exposição humana;
VI - projeto estrutural da torre, poste ou similar, abrangendo todos os equipamentos que compõem a ERB demonstrando a observância das normas técnicas em vigor e da legislação municipal, inclusive no tocante à emissão de ruídos e vibrações, subscrito por profissional habilitado;
VII - projeto subscrito por profissional habilitado demonstrando a existência de sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da ERB;
VIII - anuência dos órgãos competentes previstos na Legislação Federal;
IX – Comprovante de recolhimento da taxa de exame e verificação do projeto de instalação de ERB, da taxa para liberação da Instalação, do funcionamento e da taxa de fiscalização ambiental.

Art. 12. A regularização de ERB erigida sem alvará de instalação, dependerá da apresentação dos documentos constantes do Art. 11 e documentos abaixo:
I – relatório técnico conclusivo subscrito por profissional habilitado, contendo as medições realizadas nos equipamentos instalados, que ateste que os níveis de emissão de ruídos e de radiação de todos os equipamentos que compõem a ERB obedecem aos parâmetros legais e não produzem efeitos negativos sobre a saúde humana;
II – laudo técnico subscrito por profissional habilitado, contendo descritivo dos elementos estruturais e atestando a segurança e estabilidade das instalações.
Seção II
Do Alvará de Funcionamento
Art. 13. O funcionamento da ERB nova ou regularizada depende de Alvará de Funcionamento a ser requerido perante o Departamento de Fazenda e Arrecadação ou órgão equivalente.
Art. 14. O Alvará de Funcionamento terá validade no exercício em que for emitido, devendo sua renovação ser solicitada no período de janeiro a março de cada ano.
Parágrafo único. O pedido de Alvará de Funcionamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - cópia da ficha cadastral constante do carnê do IPTU, contendo dados cadastrais do imóvel;
II - cópia da planta aprovada pela Prefeitura, englobando todas as instalações que compõem a ERB,
III – instalar, no prazo máximo de 15 dias, placa identificando seu nome fantasia, razão social, CNPJ, número do Alvará de Funcionamento com seu respectiva data de emissão e validade, e número de telefone para casos de emergência.
§1º. A placa de identificação deverá ter dimensões e localização de forma a estar legível a partir do passeio público do terreno no qual a ERB está instalada.
§2º. Cada empresa que compartilha a ERB deverá também instalar placa própria no mesmo imóvel.

Capítulo IV
DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA COMPARTILHAMENTO

Art. 15. Tanto em caso de instalação quanto de regularização, quaisquer compartilhamentos, acréscimos de equipamentos, ou alteração de tecnologia, deverão respeitar os limites impostos pela ANATEL.
Art. 16. Nos casos de compartilhamento de equipamentos já aprovados, deverá ser formalizada uma Solicitação de Compartilhamento, contendo o pedido, a ser anexado ao processo da instalação, acompanhado dos seguintes documentos:
I - autorização do proprietário da estrutura e do proprietário do imóvel;
II - relatório técnico que atualizado que ateste que o compartilhamento não levará à produção de ruído e radiação ou outros efeitos acima dos parâmetros legais, devendo abranger todos os sistemas a serem instalados em compartilhamento.
Art. 17. O compartilhamento que necessite instalação de novos equipamentos em torre ou terreno já licenciados, deverá o compartilhante:
I - requerer Alvará de Instalação e Alvará de Funcionamento para seu equipamento, cujos procedimentos serão anexados aos já existentes para aquele local;
II - apresentar relatório técnico subscrito por profissional habilitado, atestando que a inclusão da nova antena no compartilhamento não fará com que a somatória dos índices de emissão de campos eletromagnéticos, consideradas todas as empresas compartilhantes, ultrapasse o limite máximo previsto na legislação federal e na Resolução da ANATEL.
Art. 18. A Solicitação de Compartilhamento de ERBs que estejam em processo de regularização deverá ocorrer dentro do mesmo prazo e no mesmo processo administrativo do Auto de Regularização da instalação principal.
Art. 19. Aplicam-se a cada uma das empresas compartilhantes da ERB, individualmente, as regras contidas nessa lei, no Código Tributário Municipal e Legislação correlata.
Parágrafo único. As penalidades previstas nesta Lei serão aplicáveis, cumulativamente, a cada uma das empresas operadoras compartilhantes e à proprietária da torre, poste ou similar.
Art. 20. Não serão admitidos novos compartilhamentos, se qualquer das antenas compartilhantes de torre, poste ou similar ou dos imóveis onde estão instalados encontrarem-se irregulares perante a Prefeitura Municipal .

Capítulo V
DA FISCALIZAÇÃO E DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I
Da Fiscalização
Art. 21. A regularidade das instalações das ERBs, relativa as normas de posturas e meio ambiente, serão fiscalizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do Departamento de Meio Ambiente, podendo ainda ser definido outro órgão da Prefeitura Municipal através de ato do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 22. A regularidade do funcionamento, será fiscalizada pela Secretaria de Administração e Finanças, em conjunto com outro Departamento ou Secretaria, caso necessário.
Art. 23. A fiscalização se dará de oficio ou mediante notícia de irregularidade, visando garantir o cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 24. É permitida a contratação, mediante licitação, de empresa especializada para auxiliar os servidores nos levantamentos técnicos necessários.
Art. 25. As fiscalizações das ERB'S já existentes, em situação irregular ou em regularização, serão cobradas pelos custos operacionais para a realização do procedimento de fiscalização, conforme levantamento da Prefeitura.
Art. 26. As fiscalizações das ERB'S já existentes, que estejam regulares, mas que tenham algum tipo de débito com o Fisco Municipal, serão cobradas pelos custos operacionais para o procedimento de fiscalização, acrescido dos débitos atualizados dos últimos 05 anos, relativos às das taxas municipais em geral, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
Paragrafo único. Os débitos tributários das operadoras instaladas no Município, até a data da publicação desta Lei, serão cobrados em relação aos últimos cinco anos, utilizando para cálculo desses débitos os valores das taxas definidos nesta Lei.
Art. 27. Qualquer procedimento de fiscalização ou inscrição no cadastro municipal, pode ser realizado de ofício pela Autoridade Fazendária, independente de notificação ou aviso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Seção II
Das Infrações
Art. 28. Para os fins desta Lei consideram-se infrações:
I - iniciar ou manter o funcionamento da ERB ou qualquer equipamento permanente que lhe seja correlato, ou ainda, de nova antena compartilhante em ERB, já licenciada, sem o necessário Alvará de Funcionamento;
II - ultrapassar os limites de emissão de campos eletromagnéticos, seja individualmente, ou por força de compartilhamento, estipulados na

legislação federal e na Resolução 303 da ANATEL, outra que vier a substituí-la;
III - executar a instalação da ERB em desconformidade com as dimensões distanciamentos e recuos aprovados;
IV - instalar ERB em qualquer local do Município ou qualquer equipamento permanente que lhe seja correlato, sem a prévia obtenção de Alvará de Instalação;
V - desrespeitar ordem de paralisação de construção ou instalação da ERB, em razão de embargo ou interdição;
VI - deixar de indicar, os informes sobre as operadoras que utilizam a ERB;
VII - deixar de atender a intimação da Prefeitura Municipal para regularizar ou remover a ERB;
VIII - deixar de comunicar novo compartilhamento em ERB licenciada;
IX - deixar de promover a manutenção dos equipamentos que compõem a ERB, ou deixar de lhes conferir o devido tratamento acústico e antivibratório;
X - praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta Legislação.
Seção III
Das Penalidades
Art. 29. A inobservância das disposições desta Lei sujeitará os infratores, assim considerados as proprietárias das ERBs e compartilhantes às seguintes penalidades:
I - notificação;
II - multa:
III - embargo e interdição;
IV - revogação do Alvará de Instalação e do Alvará de Funcionamento;

V - determinação de retirada da ERB e sua remoção coercitiva;

VI - solicitação à ANATEL para desativação da transmissão dos sinais de telecomunicação.
Parágrafo único. Das penalidades previstas nesta Lei caberá interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, sendo este também o prazo para o pagamento da multa, após o que, será lançada em dívida ativa.

Subseção I
Da Notificação
Art. 30. A notificação indicada no inciso I do Art.29, desta Lei, determinará aos responsáveis que adequem a ERB, quando for o caso, aos padrões determinados na presente Lei, observados os seguintes prazos:
I - 8 (oito) dias úteis, no caso de funcionamento irregular da ERB;
II - 5 (cinco) dias no caso de ultrapassar os limites de campos eletromagnéticos definidos na legislação federal e na Resolução 303 da ANATEL, ou outra que vier a substituí-la;
III - 48 (quarenta e oito) horas, no caso de ERB que apresente risco iminente.
Parágrafo único. O interessado terá iguais prazos para interposição de recursos contra as notificações.
Art. 31. Havendo compartilhamento da torre, poste ou similar por duas ou mais empresas operadoras, todas serão notificadas, publicando-se a intimação na Imprensa Oficial ou por Edital nos quadros de aviso da Prefeitura, a fim de dar conhecimento às operadoras eventualmente não identificadas.
§1º. As notificações deverão ser endereçadas à(s) sede(s) da(s) operadora(s) ou proprietária da torre, poste ou similar, ou, quando estas não puderem ser identificadas, ao proprietário do imóvel, podendo ser enviadas por via postal, com aviso de recebimento.
§2º. Serão consideradas válidas as notificações enviadas por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, cuja ciência da Operadora tenha sido inequívoca.
Subseção II
Das Multas
Art. 32. Para as infrações previstas no Art. 28 desta Lei, as multas serão aplicadas da seguinte forma:
I – 105 (cento e cinco) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM) para as infrações previstas nos incisos I a III;

II – 77 (setenta e sete) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM) para as infrações previstas nos incisos IV a VI;

III – 49 (quarenta e nove) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM) para as infrações previstas nos incisos VII a IX.

IV – 21 (vinte e uma) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM) para as demais infrações previstas no inciso X.
§1º. Persistindo a infração após a aplicação da primeira multa, será aplicada multa correspondente ao dobro da primeira, reaplicada a cada 15 (quinze) dias a partir da lavratura da anterior, até a efetiva regularização do fato gerador.
§2º. No caso da ERB apresentar risco iminente, a segunda multa, bem como as reaplicações subsequentes, ocorrerão a cada 24 (vinte e quatro) horas a partir da lavratura da multa anterior, até a efetiva regularização do fato gerador.

Subseção III
Do Embargo e da Interdição
Art. 33. A instalação e o funcionamento de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral e outras antenas emissoras de campos eletromagnéticos sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal acarretarão no embargo imediato da obra e do funcionamento da antena, independentemente de prévia notificação ou aviso.
Art. 34. Havendo descumprimento ao embargo, a Prefeitura Municipal poderá proceder à interdição do imóvel, para impedir o acesso de pessoas e coisas e aplicação de multa por descumprimento.
Subseção IV
Da Revogação do Alvará de Instalação e do Alvará de Funcionamento
Art. 35. O Alvará de Instalação e o Alvará de Funcionamento serão revogados quando:
I - verificada a ocorrência de irregularidade e devidamente notificada, a empresa responsável a regularizar ou remover a ERB, desatender, injustificadamente, o prazo constante da notificação;
II - houver solicitação do interessado mediante requerimento;
III - houver alteração das características com as quais tenha sido aprovado, exceto o compartilhamento devidamente licenciado;
Subseção V
Da Remoção
Art. 36. Se desatendida a notificação para retirada da ERB, a Prefeitura Municipal poderá promover a sua remoção, ainda que esteja instalado em imóvel privado, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, sem prejuízo e independentemente da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.
Art. 37. Havendo risco para o imóvel, para a edificação ou para terceiros a remoção de que trata o artigo anterior, poderá ser realizada independentemente de notificação ou aviso.
Subseção VI
Do Encaminhamento de Ofício à ANATEL
Art. 38. A Prefeitura Municipal, constatando a existência de torre, poste, contêineres, ou antenas irregulares no Município, poderá proceder ao envio de ofício à ANATEL, informando o local de instalação, e que referida ERB não cumpre as exigências municipais, solicitando a suspensão dos sinais de telecomunicação, até que seja regularizada, independentemente de notificação ou aviso à proprietária do equipamento ou ao proprietário do imóvel.

Capítulo VI
DA RESPONSABILIDADE
Art. 39. A responsabilidade pela aplicação da presente Lei incumbe aos proprietários de Estação Rádio-Base, aos proprietários dos equipamentos permanentes que a compõem, sujeitando-se todos, em igualdade de condições, à aplicação das penalidades.
Art. 40. Caberá ainda aos proprietários das ERBs e solidariamente aos proprietários dos imóveis em que se achem instaladas, a responsabilidade pela demolição ou desmonte da estrutura, retirada dos equipamentos permanentes e limpeza do terreno, quando da desativação do sistema, ainda que seja decorrente de determinação administrativa.
Art. 41. É responsabilidade da Matriz qualquer pendência da Filial, em especial, os débitos tributários.

Art. 42. Qualquer impedimento da Matriz, impedirá a Filial de se instalar no Município.

Capítulo VII

DAS TAXAS

Art. 43. As taxas para as operadoras, nos termos desta Lei, ficam assim definidas:

I - Taxa de exame e verificação do projeto de instalação de ERB – 70 (setenta) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM) a ser paga no ato do protocolamento do pedido;

II - Taxa para liberação da Instalação e do Funcionamento (Licenciamento inicial) 84 (oitenta e quatro) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM), a ser paga no ato da emissão da licença para instalação e funcionamento;

III – Taxa para Fiscalização do Funcionamento visando a emissão do Alvará de Funcionamento anual – 154 (cento e cinquenta e quatro) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM), a ser paga no ato da renovação do Alvará de Funcionamento.

IV – Taxa para análise anual das condições ambientais, que determinarão a manutenção do alvará – 70 (setenta) Unidades Fiscais de Mar de Espanha (UFM)

Paragrafo único. As operadoras já instaladas deverão quitar seus débitos com base nesse artigo, mediante a emissão de levantamento técnico realizado pela equipe de Engenharia da Prefeitura ou de empresa terceirizada, sendo devidos os últimos cinco anos.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. As operadoras já instaladas no Município e não licenciadas até a data da publicação da presente Lei deverão ingressar com o pedido de regularização, adequando-se aos dispositivos e prazos desta lei.

Art. 45. Os pedidos de Alvará protocolados anteriormente à publicação desta Lei, ainda pendentes, enquadrar-se-ão às novas disposições sob pena de indeferimento.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:D88E5656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.661/2020

Lei nº 1.661/2020

Dá denominação a praça municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "PRAÇA DE ESPORTE JOÃO BAPTISTA DO VALLE" o bem público municipal localizado na MG - 126, sem número, bairro Nossa Senhora das Mercês, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:11D54365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.662/2020

Lei nº 1.662/2020

Dá denominação a bem público municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "PONTE FRANCISCO VITAL DA SILVA" a ponte localizada na estrada vicinal que liga Engenho Novo, Distrito de Mar de Espanha/MG, ao Município de Guarará/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:FB020D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.663/2020

Lei nº 1.663/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua Isabel de Souza Furtado" a Rua I do loteamento Parque Diamante, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:5C7A912E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.673/2020

Lei nº 1.673/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua Maria Imaculada Azzi" a Rua J do loteamento Parque Diamante, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:875CAF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.672/2020

Lei nº 1.672/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua José Márcio Rodrigues" a Rua D do loteamento Parque Diamante, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:3F4B3AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.671/2020

Lei nº 1.671/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua Milton Marques" a Rua G do loteamento Parque Diamante, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:2901537A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.670/2020

Lei nº 1.670/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua José Rodrigues Filho" a Rua C do loteamento Parque Diamante, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:D9E7C336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.669/2020

Lei n° 1.669/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua José Aloysos Simão" a rua que começa na Praça Barão de Ayuruoca na coordenada 21º 51' 56.97" S 43º 00' 37.68" O e termina no encontro das ruas Miranda Manso e Maria Marta de Castro, na coordenada 21º 51' 57.98" S 43º 00' 41.08" O, centro, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:B5C47E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.668/2020

Lei nº 1.668/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua Sebastião Bergamasso" a Rua K do loteamento Parque Diamante, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:E943CD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.667/2020

Lei nº 1.667/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua Jorge Pinto Leal" a rua que começa no encontro da Rua Nunziato Schettino na coordenada 21º 52' 02.70"S 43º 00' 36.54" O e segue até a Praça Barão de Ayuruoca na coordenada 21º 51' 57.83" S 43º 00' 36.14" O, centro, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:0EBAD41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.666/2020

Lei nº 1.666/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua Carmozina Gomes Pimentel" a rua ao lado da praça Inácio Ferreira de Brito, com início na coordenada 21º 51' 56.37"S 43º 00'43.76"O e término na coordenada 21º 51' 58.18" S 43º 00' 45.27" O, centro, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:B537DB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.665/2020

Lei nº 1.665/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua Antônio Penasso" a Rua M do loteamento Parque Diamante, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:E8D72A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.664/2020

Lei nº 1.664/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua Luiz Gonzaga Gribel" a Rua L do loteamento Parque Diamante, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:64022536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 539/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** o Sr. **Lourenço Brazil de Jesus,** brasileiro, portador do RG M 13.694.972, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 015.652.586-06.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a apartir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:C485FC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 499/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS,** a dra. **Angelita Lima Badim,** brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 060.402.436-35 e na OAB/MG 156881.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:2A17999D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 514/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** o Sr. **Leonardo Antônio Romano,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 568.823.197-15.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:FA0D56D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 526/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento** o Sr. **Jair Ferreira de Toledo,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 040.709.426-10.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:AA591C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 525/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento** o Sr. **Lucas José de Souza,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 462.205.006-44.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:A7C4850D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 523/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Escolar** a Sra. **Adriana Maria Miranda,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 033.125.706-89.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:2762E2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 522/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Escolar** a Sra. **Joana de Fátima Monteiro Martins,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.183.176-87.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:4933C7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 524/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Departamento** a Sra. **Maria Aurora de Rezende Silva,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 546.925.126-87.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:1AEBFA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 521/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Departamento** a Sra. **Regina Lúcia de Oliveira Kaizer,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 673.146.606-97.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- A nomeada poderá, além das atividades inerentes ao cargo, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira, como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contraordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgastes/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastradas no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 4º- Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO, inscrito no CPF sob o n° 672.770.636-00.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:FB7007F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 520/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Estradas** o Sr. **Sebastião Antônio Cassiano,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 954.271.396-72.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:52A18278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 519/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Controlador Interno** o Sr. **Pablo de Paula Soares,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 126.252.636-10.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:58E7CFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 517/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** a Sra. **Hellemn Marty do Couto Cardoso,** brasileira, portadora do RG MG 16.416.899, expedido pela PC/MG, e inscrita no CPF sob o nº 112.657.236-56.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:F41F45BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 518/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção** a Sra. **Henriette Delforge de Vasconcelos,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 016.364.037-86.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:F532D9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 515/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** a Sra. **Vanessa Ribeiro Machado,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 108.294.347-98.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.
Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.
Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:196FF3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 516/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção** o Sr. **Ricardo de Oliveira Veras Borges,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.167.317-06.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:EB8B0DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 513/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** a Sra. **Paula Silva Oliveira,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.657.236-56.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:FB52A503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 512/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **Juliano Luiz da Silva,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 072.960.777-19.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:7C17AD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 511/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **João Batista da Costa Matos,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 760.972.266-91.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:C2DD4375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 510/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** a Sra. **Joice Pozenato Soares,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 082.913.996-62.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.
Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:0E955364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 509/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** a Sra. **Camila Magalhães Freitas,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 118.807.106-84.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:EF4C08C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 508/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** a Sra. **Rosane Magalhães do Valle,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 953.772.127-20.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:C45E8AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 507/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **Rubens Lopes de Melo,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 429.058.856-53.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:E78B0BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 506/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** o Sr. **Francisco Alves da Cruz,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 595.173.366-91.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:B4CFB354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 505/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Advogada-Geral do Município** a Sra. **Ana Cristina Mauler,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 831.107.636-72.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:9F2B6EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 504/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** a Sra. **Vânia Aparecida Borsato Tostes,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 560.320.306-44.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:A7835448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 503/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** a Sra. **Ana Carolina Mauler,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 043.759.526-95.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:30A1CF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 502/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II** a Sra. **Beatriz Ferreira do Nascimento,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 134.847.956-62.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:17E3B5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 501/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **Thiago Luiz Maurício Rodrigues,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 096.642.306-26.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:15CDBB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 500/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **Luiz Fernando Fernandes Siqueira,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 906.495.326-00.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:935CF0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 498/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** a Sra. **Áurea Delecrode de Souza Introvigne,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 960.430.326-00.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:214BEE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 497/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** a Sra. **Marcela Ferreira do Valle,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 103.486.506-47.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:4745B552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 496/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **José Maria Gallo,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 669.275.017-20.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:6D3B3D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 495/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete I** o Sr. **Neodênio Costa Ventura,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 280.437.156-53.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:2F2538C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 494/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **Fernando José Senra Melo,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 454.615.206-00.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:903D1B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 493/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete I** o Sr. **Leonardo Magalhães do Valle,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 029.730.247-73.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:D93C2DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 492/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão I** o Sr. **Carlos Afonso Biancarde,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 020.137.206-10.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:0D98B879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 537/2021

Que nomeia Secretário Municipal, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º- Fica nomeado a ocupar o cargo político de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** o Sr. **Yuri Lana Barcelos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 107.249.416-73.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no artigo 220 da Lei Complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 3º - Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:F5AE8ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 538/2021

Que nomeia Secretário Municipal, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º- Fica nomeado a ocupar o cargo político de **Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana** o Sr. **Geraldo José Furtado**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 175.129.217-72.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão previstos na Lei Complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 3º - Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.
Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:5EE685C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 535/2021

Que nomeia Secretário Municipal, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º- Fica nomeado a ocupar o cargo político de **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Éder Sousa Santos,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.239.256-02.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- O nomeado poderá, além das atividades inerentes ao cargo de gestor público, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira, como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contraordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgastes/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastradas no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 4º- Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO, inscrito no CPF sob o n° 672.770.636-00.

Art. 5º- As atribuições acima de aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n°: 11.992.763/0001-82.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 7º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:F2FA1238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 534/2021

Que nomeia Secretário Municipal, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeado a ocupar o cargo político de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** o Sr. **Paulo Roberto Mattos Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.822.946-08.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos no artigo 220 da Lei Complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 3º - Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:665C3921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 533/2021

Que nomeia Secretária Municipal, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º- Fica nomeada a ocupar o cargo político de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, a Sra. **Renata de Fátima Stambassi Reis**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 546.924.236-68.

Art. 2º- A nomeada poderá além das atividades inerentes ao cargo de gestora pública, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira, como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contra-ordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgastes/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastradas no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 3º- Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO, inscrito no CPF sob o n°: 672.770.636-00.

Art. 4º- As atribuições acima se aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ sob o n°: 18.535.658/0002-44.

Art. 5º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 6º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:F07E0F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 531/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar** a Sra. **Lúcia Helena Pereira Azzi,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 674.077.146-49.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:4254287A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 532/2021

Que nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeado a ocupar o cargo político de **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social** o Sr. **Donato Tavares de Resende**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.393.356-17.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- O nomeado poderá, além das atividades inerentes ao cargo de gestor público, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira, como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contraordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgastes/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais; consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações

cadastradas no débito direto autorizado; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 4º- Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por Francisco de Assis de Jesus Furtado, inscrito no CPF sob o n°: 672.770.636-00.

Art. 5º- As atribuições acima de aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - CNPJ nº 14.786.191/0001-73.
Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 7º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:7EF7DFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 530/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar** a Sra. **Rosemere Grossi de Araújo,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 673.147.246-87.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:28B3422F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 529/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar** a Sra. **Márcia Helena Kaizer Rossignoli,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 034.527.266-81.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:D7FDEE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 527/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento** o Sr. **Marco Antônio Brovine,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 514.582.176-04.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:99DB5F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 536/2021

Que designa ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Supervisora de PSF** a Sra. **Irene Aparecida Murador Caieiro Guirro,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 794.431.419-49.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º -Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 259/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:18AC1319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 540/2020

EMENTA: "Que nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos licitatórios municipais durante o exercício de 2021, e contém outras providencias."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Ficam nomeados a Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos licitatórios, junto ao Município de Mar de Espanha/MG, para o exercício de 2021, a seguir descritos:

§ 1º - Fica nomeada a ocupar o cargo de Presidente da CPL a Sra **Joice Pozenato Soares**, brasileira, solteira, nascida aos 23/04/1986, portadora da cédula de identidade MG-14.099.595 e CPF 082.913.996-62, residente e domiciliada na Rua Paulino Vitalino Goncalves nº 20, Centro de Mar de Espanha/MG.

§ 2º Equipe de Apoio:
Leonardo Magalhães do Valle, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 10224587-5 Detran/RJ e CPF 029.730.247-73, residente e domiciliado na Praça Tenente Ademar Martins n° 22, Centro de Mar de Espanha/MG;
Franciene Ana Castilho Quinelato, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade MG-20.893.714 e CPF 082.913.996-62, residente e domiciliada na Estrada de Belém, Sitio Biombo nº S/N em Mar de Espanha/MG.
Art. 2º- Ficam também nomeados como **suplentes,** para atuarem na **Equipe de Apoio**, os seguintes membros: 1) **Fábio Júnior Ribeiro Melo**, Brasileiro, solteiro, nascido aos 29/12/1989, servidor público municipal concursado, portador da cédula de identidade MG-15.917.442 e CPF 097.877.906-11, residente e domiciliado na Rua Paulo Antônio Cardoso n°22, Bairro Recanto do Gallo em Mar de Espanha/MG; 2) **Marcela Ferreira do Valle**, brasileira, solteira, nascida aos 10/08/1989, portadora da cédula de identidade MG-15.938.732 e CPF 103.486.506-47, residente e domiciliada na Rua Paraná n° 60, Bairro Centro em Mar de Espanha/MG; 3) **Hellemn Marty Do Couto Cardoso**, brasileira, solteira, nascida aos 22/09/1994, portadora da cédula de identidade MG- 16.416.899 e CPF 112.657.236-56, residente e domiciliada na Rua Francisco Alvarenga n° 50, Bairro Monte Libano em Mar de Espanha/MG.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE JESUS DE ASSIS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:79BD1F48

